



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Estado de Mato Grosso

Rua Inácio Castelli, 215 - Parque Castelândia - Tel./Fax (66) 498-1734 - CEP 78850-000 - Primavera do Leste - Mato Grosso
<http://www.camarapva.mt.gov.br> e-mail: camarapva@camarapva.mt.gov.br

PORTARIA Nº 005/2.003

Dispõe sobre a proibição da realização de velórios nas dependências da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SESTÍLIO SEGUNDO FRISON, no uso de suas atribuições que lhe confere o regimento interno;

Considerando a instalação de um novo sistema eletrônico de segurança no Prédio onde se situa a Câmara Municipal, o qual poderá ser desativado apenas por pessoas que possuírem a senha de segurança;

Considerando a falta de espaço físico adequado para realização de tais cerimônias, haja visto o desenvolvimento necessário do setor administrativo para o acompanhamento do crescimento municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Proibir a realização de velórios nas dependências do Prédio da Câmara Municipal.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Primavera do Leste, 27 de janeiro de 2.003.


Sestílio Segundo Frison
Presidente